



1683

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O/O ♦♦ O/O

L E I nº 805

ALTERA O PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO
1º, DA LEI nº ~~826~~, DE 18/05/83 -
ANEXO II 801

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito / Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei.

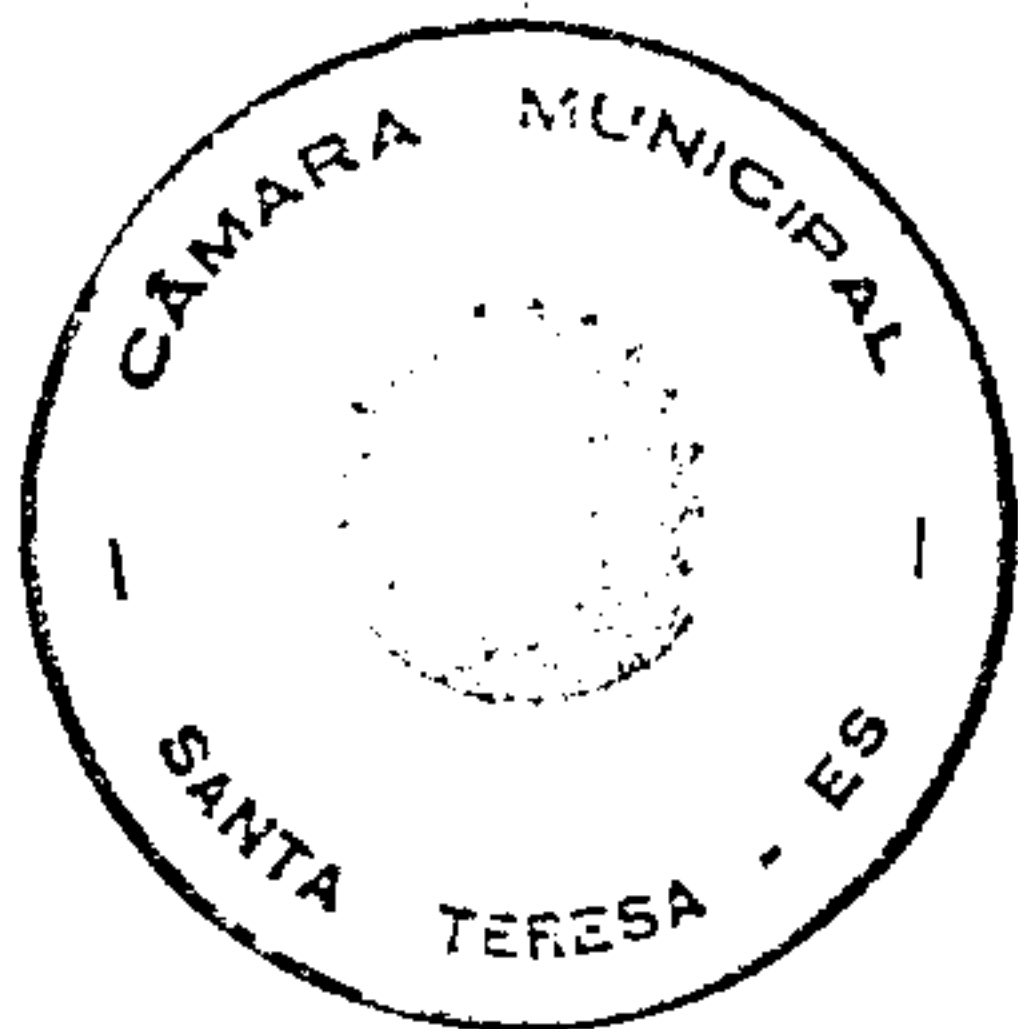
Art. 1º - Fica alterado o § 2º, do art. 1º, da Lei nº ~~826~~, de 18/05/83, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º - "Os proventos dos Funcionários Municipais Aposentados, passam a ser fixados no Anexo II, parte integrante desta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de maio / de 1983, proibido o seu efeito retroativo e revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em
15 de junho de 1983.-

(VALTER LUIZ PERINI)
Presidente da Câmara



Lei nº 805

Altera o art. 2º da Lei 801
de 18.05.83.

A Câmara Municipal de Santa Teresinha,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, manda que tenha execu-
ção a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica alterado o art. 2º da Lei 801 de
18.05.83, passando a ter a seguinte
redação:

Art. 2º Os proventos dos Funcionários
Municipais Aposentados, passam
a ser fixados no Anexo II, par-
te integrante desta Lei."

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data
de 1º de Maio de 1983, proibido o seu
efeito retroativo e revogadas as disposições
em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Junho de 1983.

ANEXO II

Valter José Botini
Presidente

Aposentados (em cr\$ 1,00)

Nº Cargos	Funções	Proor. a Reaj.	Proor. Reaj.
01	Dir. Finanças	160.065.	240.098.
01	Enc. Setor Landto	96.044.	144.066,
01	" " Cadastrio	82.025.	123.338,
01	Agente Fiscal	62.101.	93.152,
01	Contador	86.295,	129.443,
01	Fiscal da Sede	36.335,	54.503,
01	Professor	28.355,	42.533,